

CONTRAPROPOSTA - TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a Bancada de Governo, representada pelas Secretarias de Relações de Trabalho e de Gestão de Pessoas, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro lado, a Bancada Sindical, pelas entidades representativas dos Servidores Públicos federais que compõem a Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP, conforme Protocolo de 13 de julho de 2023, e do Regimento Interno, publicado por meio da Portaria SGPRT/MGI Nº 3.634, de 13 de julho de 2023, assumem os seguintes compromissos:

Cláusula primeira - O Governo se compromete a promover o reajuste nos benefícios assistenciais percebidos pelos servidores do Poder Executivo federal, com vigência a partir de 1º de maio de 2024, na seguinte forma e valores:

- a) reajuste do Auxílio Alimentação, passando de R\$ 658,00 para R\$ 1.000,00;
- b) reajuste de 51% no montante destinado ao valor do per capita da Saúde Suplementar, considerando a faixa de idade e de renda do servidor; e
- c) reajuste no valor da Assistência Pré-escolar, de R\$ 321,00 para R\$ 484,90.

Parágrafo único: O Governo se compromete a equiparar os benefícios entre os três poderes até o final de 2026.

Cláusula segunda - As negociações relativas à reestruturação de carreiras e reajustes de remuneração ocorrerão no âmbito das Mesas Específicas e Temporárias, **devendo todas elas serem instaladas até o mês de julho de 2024. Todos os acordos observarão a necessidade de inclusão de todos os servidores nas propostas, em particular os aposentados e pensionistas, com observância da paridade.**

Parágrafo primeiro – As negociações realizadas nas mesas temporárias e específicas terão como princípio a correção das distorções salariais existentes no funcionalismo. O governo aplicará índices proporcionais às necessidades de correção das perdas salariais do período golpista (2016-2022), que ocorreram de forma distinta entre os setores.

Parágrafo segundo - A bancada sindical da Mesa Nacional de Negociação Permanente se compromete a envidar todos os esforços para exaurir as possibilidades de acordo no processo negocial, até a sua conclusão.

Cláusula terceira - **Excetuando os setores da educação que já estão realizando movimento grevista e que devem ter seu PL encaminhado de imediato**, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos se compromete a encaminhar à Casa Civil da Presidência da República **um Projeto de Lei Único com o conjunto dos acordos celebrados.**

Cláusula quarta – Ao menos 1/3 da proposta referente à reestruturação de cada carreira será aplicado ainda no ano de 2024.